



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o que estabelece os arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2015, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua General Osório, nº 535, Bairro Centro, sob coordenação do Grupo Mulheres de Fronteira, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com o objetivo de fortalecer as políticas municipais e fronteiriças para as mulheres;

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações";

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações";

Art.3º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres será presidida pela representante brasileira do Grupo Mulheres de Fronteira, a Sra. Maria Fernanda Passos das Neves, e na hipótese de sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, o Sr. Marcelo Victória.

Art. 4º. O Regimento da 1º Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres é de responsabilidade da coordenação da Conferência e será aprovado na abertura da mesma.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência das Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Jaguarão, 16 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração